

Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais

PREGOEIRA – Sra. MARIA EUGENIA OLIVEIRA DE CARVALHO

REGISTRO DE PREÇOS N.º 03 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Ana Silvia de Souza Aguiar, inscrita no CNPJ n.º 25.531.076/0001-74 com sede a Rua Pref.João Batista Moreira de Souza,907, Bairro Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 137.205-08, neste ato representado por sua Titular Ana Silvia de Souza Aguiar, portadora da cédula de identidade RG nº 40.120.225-2-SSP/SP e CPF nº 347.483.248-48, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada á Rua Reinaldo Giovanelli, nº 291,Jardim Eunice, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.727-026, vem tempestivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art.165, §4º apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos motivos de fato de direito que passa a expor:

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

A empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.499.671-77 , alega que a proposta apresentada e aceita no processo licitatório seria inexequível. Portanto, essa alegação não passa de mera suposição sem demonstração de provas para sustentar o alegado, conforme demonstraremos adiante.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

A recorrida, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, foram estabelecidos os limites para presunção relativa de inexecuibilidade, que no caso em tela, 50% do valor orçado pela Administração.

Contudo, a mera presunção relativa de inexecuibilidade não é motivo para a desclassificação do vencedor.

Sendo assim, a Administração ao requerer a planilha de custos ao licitante, exige a demonstrada da exequibilidade da proposta, ainda que, 50% do valor inicialmente orçado pela administração. No caso em tela, a demonstração da exequibilidade da proposta pela recorrida foi demonstrada, pois cobre os eventuais custos e a obtenção de lucro pela vencedora, devido a este fator, foi aceita no certame, nos termos do art. 59, IV. nº 14.133/2021.

A recorrida, sempre que solicitado por qualquer ente federado em processos licitatórios, apresentou a planilha de custos, mantendo sempre o mesmo modelo de planilha, sendo apreciada em alguns casos, por profissional habilitado em contabilidade, que ratificou a planilha apresentada.

O que causa surpresa, é a recorrente sem nenhum respaldo legal, imputar de forma objetiva, fato ofensivo a reputação da pessoa jurídica, ao dizer que a “recorrida faz uso de jogo de planilhas, fazendo uso de prática fraudulenta no certame”.

Sendo assim, manifestando seu mero inconformismo, a recorrente apresentou cálculos que não condiz com a realidade de prestação de serviço pela recorrida e também nem poderia, pois não faz parte da área contábil da empresa Anamed. A recorrente não pode impor ou querer calcular valores matemáticos a outras empresas ou deduzir valores a prestação de serviços a terceiros, isso significa que, uma vez formalmente constituída e registrada, a pessoa jurídica (PJ) passa a ter existência legal própria, com direitos e obrigações distintos dos indivíduos que a compõem.

As pessoas jurídicas são independentes e não se submetem a apreciação de outras empresas do mesmo ramo de atividade.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer a essa Comissão se digne a negar provimento ao apelo da recorrente, mantendo a classificação e habilitação da vencedora, negando provimento ao recurso interposto pela autora, como direito, dando andamento na fase licitatória, por meio da adjudicação atribuída ao licitante com a proposta vencedora em primeiro lugar.

Nesses termos, pede deferimento.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR

Data: 14/07/2025 18:40:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Silvia de Souza Aguiar

CNPJ. 25.531.076/0001-74



ANAMED ENGENHARIA BIOMÉDICA

CNPJ: 25.531.076/0001-74 I.E.:646.070.841.110 – Registro no CREA – SP 2086393

Rodovia Prefeito Lupércio Torres , 1511 B– Santa Luzia - São José do Rio Pardo/SP CEP: 13.720-000

[Email:ana.agguiar@gmail.com](mailto:ana.agguiar@gmail.com) - Fone: 19-98432-5964

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.098/2024 – Planilha de Exequibilidade de Preços

Licitante: ANAMED ENGENHARIA BIOMÉDICA - CNPJ.25.531.076/0001-74

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa planilha de demonstração de exequibilidade e as razões que corroboram com o valor da proposta apresentada.

Conforme termo de referência, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, será realizada no quantitativo de 221 (duzentos e vinte um) equipamentos de ares condicionados, para atender à rede de unidades de saúde do município. Devendo a contratada executar os serviços de manutenção preventiva em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, higienização completa realizada a cada 03 (três) meses para as áreas consideradas pontos críticos (salas de odontologia, salas de realização de procedimentos como curativos, suturas e aplicação de vacinas e medicações), e a cada 06 (seis) meses para as demais áreas e limpeza mensal de todos os equipamentos e vistoria geral para identificação e antecipação de possíveis problemas. Manutenção corretiva sempre que necessário com atendimento em até 48 horas após o chamado. E as peças de maior valor, como compressor, placa do evaporador, placa do condensador, moto-ventilador do evaporador, moto-ventilador do condensador, a aquisição se dará pela contratante, sendo as demais peças, se necessário a aquisição, será de baixo custo para a contratada.

Desta maneira, a contratada seguirá a rotina de manutenção estipulada em contrato, como já é de costume na rotina de manutenções com outros entes federados que a licitante mantém contratados com prorrogações contratuais, da mesma natureza, termos e condições de prestação de serviço, como pode se comprovar com os contratos em anexo. Sendo contratos da mesma natureza, a empresa se baseia nesses valores já firmados com outro município para ofertar seus valores de proposta em novos contratos, que são valores de prática de mercado, conforme exemplificado na tabela abaixo com alguns de nossos clientes, onde se pode constatar que o valor ofertado no pregão 098/2024 está dentro da média de valores de outros contratos.

CONTRATANTE	Quant. Equipamentos	Valor Unitário	Contratos Vigentes
Prefeitura da Estância Turística de São Roque	221	R\$ 54,29	
Prefeitura Municipal de Ourinhos -SP	304	R\$ 64,35	ADITIVO I - Contrato 01-2023
Prefeitura Municipal de Vinhedo -SP	144	R\$ 25,08	ADITIVO II - CONTRATO Nº 131/2022
Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim -SP	111	R\$ 54,05	Contrato 2024 a 2025
Prefeitura Municipal de Varginha - MG	150	R\$ 50,66	ADITIVO I- CONTRATO DE Nº 156/2023
Fundação Hospitalar do Município de Varginha	208	R\$ 64,28	ADITIVO III - CONTRATO 081/2021



ANAMED ENGENHARIA BIOMÉDICA

CNPJ: 25.531.076/0001-74 I.E.:646.070.841.110 – Registro no CREA – SP 2086393

Rodovia Prefeito Lupércio Torres , 1511 B– Santa Luzia - São José do Rio Pardo/SP CEP: 13.720-000

Email:ana.aguiar@gmail.com - Fone: 19-98432-5964

Noutra ótica, justo, pois, salientar que a empresa vencedora no certame, mantém contrato vigente com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 019/202, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021, desde 2021, sendo conhecedora das unidades de saúde e seus equipamentos, sendo assim, os custos diretos são compartilhados com outros contratos, o que impacta diretamente no custo final da prestação de serviços.

Ademais, a responsabilidade pela proposta ofertada é única e exclusiva da licitante e no caso dela envolver riscos econômicos e ainda assim este quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que poderá aplicar as penalidades cabíveis.

Desse modo, a Administração Pública possui mecanismos que devem ser acionados caso a empresa contratada não cumpra suas obrigações.

Saliente-se ainda, que não cabe à Administração Pública Municipal a fiscalização do lucro do empresário, mas tão somente a exigência de comprovação da capacidade de execução do contrato.

Por fim, demonstrado a exequibilidade da proposta, como sendo também, a mais vantajosa a Administração, conforme segue abaixo.

VALOR DA PROPOSTA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Valor total da proposta de preços	R\$ 144.000,00
2	Valor mensal da proposta de preços	R\$ 12.000,00
3	Valor total anual de todas as despesas	R\$ 73.122,60
4	Valor total mensal de todas as despesas	R\$ 6.093,55
5	LUCRO MENSAL	R\$ 5.906,45
6	LUCRO ANUAL	R\$ 70.877,40

IMPOSTOS		
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
7	Alíquota do DAS 14% - valor mensal	R\$ 1.680,00
8	Alíquota do DAS 14% - valor anual	R\$ 20.160,00

DESPESAS COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
9	Insumos, materiais e peças - valor mensal	R\$ 1.260,00
10	Insumos, materiais e peças - valor anual	R\$ 15.120



ANAMED ENGENHARIA BIOMÉDICA

CNPJ: 25.531.076/0001-74 I.E.:646.070.841.110 – Registro no CREA – SP 2086393

Rodovia Prefeito Lupércio Torres , 1511 B– Santa Luzia - São José do Rio Pardo/SP CEP: 13.720-000

Email:ana.aguiar@gmail.com - Fone: 19-98432-5964

DESPESAS COM FUNCIONÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	Salario base R\$ 2.328,00(R\$ 77,60 dia) proporcional a dias trabalhados	8,33	R\$ 776,00	R\$ 9.312,00
12	Férias proporcionais 1/12 + 1/3	8,32	R\$ 310,40	R\$ 3.724,80
13	Guia FGTS prorcional	8,33	R\$ 90,06	R\$ 1.080,72
14	Guia proporcional de INSS	8,19	R\$ 14,29	R\$ 171,48
15	13º salário proporcional	8,31	R\$ 232,80	R\$ 2.793,60
16	Alimentação proporcional	8,33	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	Deslocamento	8,33	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
18	Hospedagem	8,33	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
			R\$ 3.153,55	R\$ 37.842,60

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR
Data: 14/12/2024 12:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Silvia de Souza Aguiar
Representante Legal
RG 40.120.225-2



Proc. Administrativo 15.946/2024



De: **Thiago de Souza Santos** Setor: **DF-SECO - Serviço de Contabilidade**

Despacho: **25- 15.946/2024**

Assunto: **03 RC 1097 Serviço de Manutenção Ar Condicionado**

São Roque/SP, 17 de Dezembro de 2024

Segue análise e parecer técnico em anexo.

Thiago de Souza Santos

Contador

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Rua São Paulo, nº 966 Taboão, São Roque — SP CEP: 18135-125

Impresso em 18/12/2024 08:40:51 por Regina Aparecida Vilela Marinho Neves - Escriturária (matrícula 16098)



Relatório de Análise e Parecer Técnico

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Alíquota do DAS 14% -	1.680,00	20.160,00
Insumos, materiais e peças	1.260,00	15.120,00
Salario base R\$ 2.328,00(R\$ 77,60 dia) proporcional a dias trabalhados	776,00	9.312,00
Férias proporcionais 1/12 + 1/3	310,40	3.724,80
Guia FGTS prorcional	90,06	1.080,72
Guia proprcional de INSS	14,29	171,48
13º salário proporcional	232,80	2.793,60
Alimentação proprcional	600,00	7.200,00
Deslocamento	480,00	5.760,00
Hospedagem	650,00	7.800,00
Total dos Custos e Despesas acima	6.093,55	73.122,60
Valor Ofertado	12.000,00	144.000,00
Lucro = (Valor Ofertado - Custos e Despesas)	5.906,45	70.877,40

Segundo as informações fornecidas pela planilha de custos, as propostas ofertadas, após descontados todos os custos e despesas, apresentam lucro conforme analisado na tabela acima, bem como demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado demonstrados no anexo fornecido, demonstrando viabilidade econômica e exequibilidade da proposta.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BE-4408-C3C8-FE19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO DE SOUZA SANTOS (CPF 346.XXX.XXX-05) em 17/12/2024 15:33:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/39BE-4408-C3C8-FE19>



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e a Contrarrazão apresentada pela empresa Ana Silvia de Souza Aguiar – EPP;

CONSIDERANDO o julgamento do recurso pela Pregoeira;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

Isto posto,

RESOLVO:

CONHECER do Recurso Administrativo, porquanto tempestivo, e, no mérito, decido pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, adotando a manifestação jurídica e o julgamento do recurso pela Pregoeira como razões da Decisão.

São Roque, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

1ª pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDFF-0FA3-4360-EC69> e informe o código DDFF-0FA3-4360-EC69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDFF-0FA3-4360-EC69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/01/2025 11:43:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDFF-0FA3-4360-EC69>

Prefeitura Municipal de Areado – Estado de Minas Gerais

Ref. - EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.060/2024 – Planilha de Exequibilidade de Preços Licitante:
ANAMED ENGENHARIA BIOMÉDICA - CNPJ.25.531.076/0001-74

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa planilha de demonstração de exequibilidade e as razões que corroboram com o valor da proposta apresentada.

Conforme objeto licitado, os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ter periodicidade mensal:

Com fornecimentos de peças, para equipamentos odontológicos, sem quantidade especificada em edital, com estimativa de 400 horas trabalhadas em 12 mese, estimando-se 33 horas e 33 minutos por mês, que equivale aproximadamente a 5 dias trabalhados por mês;
Equipamentos de fisioterapia, sem quantidade especificada em edital, com estimativa de 300 horas trabalhadas em 12 mese, estimando-se 25 horas por mês, que equivale aproximadamente a 3 dias trabalhados por mês;

Câmaras frias, instaladas em dois endereços, Centro de Imunização (02 unidades) e Epidemiologia (01 unidades) quantidade especificada em edital, com fornecimento de peças, SE NECESSÁRIO, com estimativa de 300 horas trabalhadas em 12 meses, estimando-se 25 horas por mês, que equivale aproximadamente a 3 dias trabalhados no mês;

Ares condicionados com fornecimento de peças, SE NECESSÁRIO, com estimativa de 500 horas trabalhadas em 12 meses, estimando-se 42 horas por mês, que equivale aproximadamente a 6 dias trabalhados no mês;

Sendo assim, baseando-se no objeto licitado, arrematante, prestará em média, 14 dias de trabalho para a Contratante, para atender a demanda licitada. Sendo necessário um profissional técnico em refrigeração, que trabalhará por 8 dias e um profissional técnico para equipamentos odontológicos que trabalhará 5 dias por mês.

Sendo assim, a contratada seguirá a rotina de manutenção estipulada em contrato, como já é de costume na rotina de manutenções com outros entes federados em que a licitante mantém contratados com prorrogações contratuais, da mesma natureza, termos e condições de prestação de serviço, como pode se comprovar com os contratos em anexo. Sendo contratos da mesma natureza, a empresa se baseia nestes valores já firmados com outros municípios para ofertar seus valores de proposta em novos contratos, que são valores praticados no mercado, conforme exemplificado na tabela abaixo, com alguns de nossos clientes, onde se pode constatar que o valor ofertado de R\$ 12.183,33, mensais, no pregão 060/2024, está dentro da média de valores de outros contratos.

CONTRATANTE	Quant. Equipamentos	Valor Mensal	Contratos Vigentes
Prefeitura da Estância Turística de São Roque	15	3.385,90	ADITIVO III- CONTRATO Nº 131/2022 – Câmara de vacina
Prefeitura Municipal de Vinhedo -SP	144	R\$ 3.554,00	ADITIVO III- CONTRATO Nº 131/2022 – Ar Condicionado
Prefeitura Municipal de Vinhedo -SP	45	R\$ 5.000,00	ADITIVO III- CONTRATO Nº 53/2022 – Câmara de vacina
Prefeitura de Porto Ferreira	11	R\$ 4.380,00	CONTRATO Nº 112/2024 – Câmara de vacina
Prefeitura de Porto Ferreira	98	R\$ 5.770,00	CONTRATO Nº 112/2024 – Equipamento médico
Prefeitura de Bertioga	230	2.900,00	CONTRATO Nº 025/2024 – Equipamento médico

Ademais, a responsabilidade pela proposta ofertada é única e exclusiva da licitante e no caso dela envolver riscos econômicos e ainda assim este quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que poderá aplicar as penalidades cabíveis.

Desse modo, a Administração Pública possui mecanismos que devem ser acionados caso a empresa contratada não cumpra suas obrigações.

Saliente-se ainda, que não cabe à Administração Pública Municipal a fiscalização do lucro do empresário, mas tão somente a exigência de comprovação da capacidade de execução do contrato.

Por fim, demonstrado a exequibilidade da proposta, como sendo também, a mais vantajosa para a Administração, conforme segue abaixo.

VALOR DA PROPOSTA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Valor total da proposta de preços	R\$ 146.200,00
2	Valor mensal da proposta de preços	R\$ 12.183,33
3	Valor total anual de todas as despesas	R\$ 75.832,72
4	Valor total mensal de todas as despesas	R\$ 6.319,39
5	LUCRO MENSAL	R\$ 5.863,94
6	LUCRO ANUAL	R\$ 70.367,28

IMPOSTOS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
7	Alíquota do DAS 14% - valor mensal	R\$ 1.705,66
8	Alíquota do DAS 14% - valor anual	R\$ 20.467,92

DESPESAS COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
9	Insumos, materiais e peças - valor mensal	R\$ 1.260,00
10	Insumos, materiais e peças - valor anual	R\$ 15.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	Salario base R\$ 2.328,00(R\$ 77,60 dia) proporcional a dias trabalhados	R\$ 1.086,40	R\$ 13.036,80
12	Férias proporcionais 1/12 + 1/3	R\$ 310,40	R\$ 3.724,80
13	Guia FGTS prorcional	R\$ 90,06	R\$ 1.080,72
14	Guia proporcional de INSS	R\$ 14,29	R\$ 171,48
15	13º salário proporcional	R\$ 232,80	R\$ 2.793,60
16	Alimentação proporcional	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
	DESLOCAMENTO		
17	Deslocamento	R\$ 999,60	R\$ 11.995,20
18	Pedágio	R\$ 200,20	R\$ 2.402,40

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR**
Data: 23/05/2025 19:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Silvia de Souza Aguiar

Representante Legal

RG 40.120.225-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Processo: nº 175/2024 - **Pregão Eletrônico:** nº 60/2024

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.

Assunto: Manifestação sobre a comprovação de exequibilidade de proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa licitante, cujo valor é inferior a 50% do valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos equipamentos de fisioterapia, odontológicos, câmeras frias e ares condicionados, e tendo em vista a diligência realizada para comprovação da exequibilidade da proposta, com a apresentação de planilha de cálculo de despesas e tabela de preço praticados em outros municípios e justificativas técnicas;

Considerando que a licitante assumiu expressamente a responsabilidade exclusiva pela proposta ofertada, reconhecendo os riscos econômicos envolvidos, sem transferência desses riscos ao Poder Público, que detém mecanismos legais para aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual;

Considerando que a Administração Pública não tem competência para fiscalizar o lucro do empresário, mas sim para exigir a comprovação da capacidade técnica e operacional para a execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a proposta apresentada demonstra, em análise preliminar, exequibilidade e apresenta condições vantajosas para a Administração, alinhadas ao interesse público de garantir a continuidade e qualidade dos serviços essenciais de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos equipamentos de fisioterapia, odontológicos, câmeras frias e ares condicionados;

Manifesta-se pela aceitação da justificativa apresentada pela licitante, reconhecendo a exequibilidade da proposta, com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, resguardando o interesse público e a competitividade do certame.

Ressalta-se que a Administração continuará a exercer a fiscalização contratual rigorosa, conforme previsto na legislação, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a qualidade dos serviços prestados à população.

Areado, 02 de julho de 2025.

Dorotéia Aparecida Corrêa Martins
Pregoeira